



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

## **EDITAL Nº 011/2025 DE AUXÍLIO CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DO IFC CAMPUS FRAIBURGO 2º SEMESTRE/2025**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 219, de 01/07/2024, publicada no Diário Oficial da União de 03/07/2024, torna pública a abertura das inscrições para o recebimento de Auxílio Financeiro para Capacitação dos servidores do IFC Campus Fraiburgo, a ser utilizado no 2º semestre de 2025, nos termos da Resolução 02/2023 Consuper e regido pelas disposições a seguir:

### **1. OBJETIVO**

- 1.1. O presente edital tem como finalidade incentivar a capacitação e contribuir para o desenvolvimento de competências dos servidores do IFC Campus Fraiburgo, para atender aos interesses relativos ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão do IFC, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 02/2023/CONSUPER IFC.
- 1.2. Os recursos deste edital contemplam a concessão de auxílio financeiro, nos termos do Art. 4º da Resolução nº 02/2023/CONSUPER IFC, para:
  - 1.2.1. Cursos e eventos promovidos diretamente pelo IFC ou por outras instituições;
  - 1.2.2. Participação do servidor em eventos de capacitação promovidos por outras instituições, que podem contemplar auxílios financeiros e/ou dispensa do horário de trabalho, conforme a possibilidade e disponibilidade de recursos ou pessoal no IFC.

### **2. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Poderão se inscrever no presente edital, servidores pertencentes ao quadro ativo de pessoal permanente do Instituto Federal Catarinense Campus Fraiburgo.
- 2.2. O servidor poderá se inscrever apenas para 01 (uma) ação de capacitação, composta por diárias, taxas, inscrições, passagens, etc. No caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a mais recente.





- 2.3. A ação de capacitação deve ter correlação com o cargo ou função que o servidor ocupa ou com a sua área de atuação dentro do campus Fraiburgo.
- 2.4. Para fins deste edital, não serão considerados cursos que promovam a elevação de escolaridade (por ex.: graduação, pós-graduação lato e stricto sensu), cursos preparatórios para concurso ou com a finalidade de aprendizagem de idioma estrangeiro.
- 2.5. As capacitações poderão ocorrer presencialmente ou à distância, em âmbito nacional e/ou internacional.
- 2.6. É vedada a participação em ações de capacitação custeadas por este edital, ao servidor que estiver no gozo de qualquer licença ou afastamento, bem como para usufruir de licença capacitação.
- 2.7. O servidor que for contemplado pelo auxílio e sem justificativa válida não usufrua do auxílio, ficará impossibilitado de participar de futuros editais (de recursos de capacitação) no período de 02 (dois) anos.

### 3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. O Campus Fraiburgo disponibilizará o valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para este Edital.
  - 3.1.1. O valor previsto no item 3.1 poderá ser ampliado, na hipótese de haver disponibilidade orçamentária. No caso de contingenciamento orçamentário, o valor disponibilizado poderá ser reduzido.
- 3.2. Cada servidor poderá solicitar até **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) para o auxílio financeiro previsto neste edital, considerando diárias, taxas, inscrições, passagens, etc.
- 3.3. Se o valor total dos auxílios solicitados pelos servidores inscritos nesta seleção for inferior ao valor previsto no item 3.1, o recurso restante poderá ser utilizado para complementar o auxílio dos servidores que comprovarem gasto superior ao valor previsto no item 3.2, desde que aprovado pelo ordenador de despesas.
- 3.4. Caso o valor das propostas/solicitações inscritas exceda o valor total do recurso disponibilizado para este edital, a classificação dos inscritos dar-se-á de acordo com a pontuação obtida à luz das informações constantes no formulário especificado no Anexo II deste Edital.





#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados em solicitar o auxílio financeiro para a realização de ações de capacitação, nos termos deste edital, deverão realizar a inscrição a partir do envio dos documentos por correio eletrônico para o endereço da comissão responsável - [comissaocapacitacao.fraiburgo@ifc.edu.br](mailto:comissaocapacitacao.fraiburgo@ifc.edu.br) - no prazo previsto no cronograma apresentado no item 5 do presente edital e em formato PDF.
- 4.2. No ato da inscrição, o servidor interessado deverá apresentar a seguinte documentação:
- 4.2.1. Formulário de solicitação e documentação, conforme Anexo I;
  - 4.2.2. Tabela de pontuação, conforme Anexo II;
  - 4.2.3. A critério da Comissão, poderá ser solicitado complementação da documentação, mantendo-se o critério da impessoalidade e isonomia;

#### 5. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	Da publicação do edital até 17/08/2025
Análise das Solicitações Recebidas	18/08/2025
Divulgação Parcial dos Resultados	19/08/2025
Prazo para Recursos	19/08/2025 a 20/08/2025
Divulgação do Resultado Final	21/08/2025

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O servidor contemplado deverá efetuar, juntamente com o setor de *Licitações e Contratos a instrução do processo de contratação*.
- 6.2. Para instrução do processo de contratação, é responsabilidade do contemplado:



- a) Certificar que a empresa ofertante emite Nota Fiscal em nome e CNPJ do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo, para pagamento de taxas, inscrições, etc.
  - b) Fornecer todos os documentos solicitados pelo setor de *Licitações e Contratos*, mesmo que não constantes deste edital.
  - c) Apresentar programação do evento/curso (folder, convite, e-mail, etc), acompanhado do conteúdo programático, ementa do curso ou cópia do trabalho a ser apresentado (se for o caso).
- 6.3. O setor de Licitações e Contratos terá, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão do processo de contratação, sendo de responsabilidade do contemplado instruir o processo em prazo hábil.
- 6.4. O servidor estará autorizado a realizar a capacitação somente após a conclusão do processo de contratação junto ao setor de Licitações e Contratos
- 6.5. A impossibilidade de contratar não dá direito ao contemplado substituir a ação de capacitação.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A análise e o julgamento das solicitações serão feitos pela comissão formada pela Portaria 149/2025.
- 7.2. **A seleção no presente edital não garante a concessão do auxílio financeiro**, visto que o servidor contemplado deverá atender integralmente a cláusula **6. DA CONTRATAÇÃO.**
- 7.3. Encerrando este edital e restando recurso orçamentário para capacitação, outro ciclo de inscrições poderá ser aberto.
- 7.4. A utilização do auxílio financeiro deverá ocorrer até o dia 31/12/2025.
- 7.5. Concluída a atividade de capacitação, o servidor terá 05 (cinco) dias úteis para encaminhar os documentos abaixo para o e-mail [comissaocapacitacao.fraiburgo@ifc.edu.br](mailto:comissaocapacitacao.fraiburgo@ifc.edu.br):
- 7.5.1. Relatório de Avaliação da Atividade de Capacitação (Anexo III).
  - 7.5.2. Certificado da ação de capacitação.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável, em conjunto com a Direção-Geral do Campus Fraiburgo.



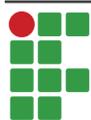
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

## ANEXO I

Acessar o link:

<https://manualdoservidor.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/51/2022/12/Solicitacao-de-Autorizacao-Atividade-de-Capitacao-VERSAO-EDITAVEL-01.08.2017.pdf>



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 89 - Jardim das Araucárias  
Fraiburgo/SC - CEP: 89580-000  
(49) 3202-8800  
<http://www.fraiburgo.ifc.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

## ANEXO II

### Tabela de Pontuação

**Marcar uma opção:**

**1. O curso e/ou evento está diretamente relacionado com:**

- ( ) Atribuições desempenhadas pelo servidor(a) no setor que trabalha (5 pontos);
- ( ) Atribuições desempenhadas pelo servidor(a) em projetos de pesquisa ou extensão (2 pontos);
- ( ) Atribuições desempenhadas pelo servidor(a) em comissão ou GT (2 pontos);
- ( ) Fora de qualquer atribuição desempenhada pelo servidor(a) (0 ponto)

**2. Tempo de serviço no IFC:**

- ( ) 0 a 3 anos (3 pontos)
- ( ) 4 a 6 anos (2 pontos)
- ( ) mais de 6 anos (1 ponto)

**3. Servidor contemplado com recursos de capacitação institucional nos últimos doze meses?**

- ( ) Sim (1 ponto)
- ( ) Não (5 pontos)

**4. Participação em comissões vigentes no momento da inscrição, no IFC Campus Fraiburgo:**

- ( ) 0 a 1 comissão (2 pontos)
- ( ) 2 a 4 comissões (4 pontos)
- ( ) mais de 4 comissões (6 pontos)

Citar o número das portarias referente às comissões: .....

.....

.....

**Total de Pontos:** .....



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**ANEXO III**

<b>RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO</b>	
NOME DO PARTICIPANTE:	
SIAPE:	
NOME DO EVENTO/CURSO:	
NOME DO INSTRUTOR:	
LOCAL DO EVENTO:	
PERÍODO / DATA:	

*Assinale uma das respostas com X:*

ITENS	QUESTÕES	RESPOSTAS		
		SIM	PARCIAL	NÃO
1	O CURSO/CAPACITAÇÃO ATINGIU O SEU OBJETIVO			
2	O PROGRAMA ESTABELECIDO FOI DESENVOLVIDO			
3	A ABORDAGEM PRÁTICA FOI SUFICIENTE			
4	A CARGA HORÁRIA FOI BEM DISTRIBUÍDA			
5	AS INSTALAÇÕES E RECURSOS FORAM ADEQUADOS			
6	O MATERIAL DIDÁTICO FOI SATISFATÓRIO			
7	VOCÊ DIRIA QUE SEU APROVEITAMENTO NESTE CURSO/CAPACITAÇÃO FOI BOM?			
8	VOCÊ ACHA QUE PODERÁ APLICAR OS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS DURANTE O CURSO, NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO?			
9	SUAS ATIVIDADES PODERÃO SER OTIMIZADAS COM O APRENDIZADO ADQUIRIDO NESTE CURSO/CAPACITAÇÃO?			
10	ESTE CURSO/CAPACITAÇÃO PROPORCIONOU ALGUMA INOVAÇÃO QUANTO À TÉCNICAS OU CONTEÚDOS?			

*ESPAÇO PARA JUSTIFICATIVA DO ITEM ANTERIOR E PARA QUE VOCÊ DÊ OUTRAS OPINIÕES E SUGESTÕES (SE NECESSÁRIO)*

--



*EDITAL Nº 10/2025 - GAB/FRA (11.01.12.01.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 29/07/2025 14:05 )*

*GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA*

*DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO*

*DG/GRAI (11.01.12.01)*

*Matrícula: ###240#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **29/07/2025** e o código de verificação: **9f54b864a9**